



**LEI MUNICIPAL Nº 1374/2019**  
**De 19 de Junho de 2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO.**

O Senhor Areski Damara de Omena Freitas Junior, Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado do Alagoas, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), para atender despesas nas rubricas assim classificadas:

**Local: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional: 6049 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO**

**Natureza:**

33.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	50.000,00
31.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	2.000,00
31.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL .....	2.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	20.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	10.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	5.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	11.000,00

**Fonte de Recurso : 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

200 - PSE - PAEFI - MÉDIA

**Local: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional: 6045: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Natureza:**

31.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL .....	5.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	15.000,00
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	6.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	5.000,00
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	11.000,00

**Fonte de Recurso: 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

010 - RECURSOS PRÓPRIOS

**Local: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional: 4084: GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV)**

**Natureza:**

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	15.000,00
--	-----------

**Fonte de Recurso:** 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
201 – PISO  
202 – BL PISO BÁSICO FIXO

**Local:** 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Funcional:** 4084: MAN. DOS SERV. PROG. PROJ. E EQ. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS/CASA-LAR)

**Natureza:**

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 15.000,00

**Fonte de Recurso:** 500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

200 – PSE - PAEFI – MÉDIA .....40.000,00

202 – BL PISO BÁSICO FIXO..... 32.000,00

**Local:** 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Funcional:** 4086: SUBVENÇÕES AO LAR MENINO JESUS DE PRAGA

**Natureza:**

33.50.43.99 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... 50.000,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior relativo às subvenções, fica por conta dos recursos próprios oriundos das Receitas Correntes do município destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Total ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado a abrir Créditos Suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento Municipal, que estima a Receita e fixa as Despesas para o exercício 2019, revogando a alínea b do inciso I do art. 7 da Lei 1.366/2019.

**Art. 4º** -Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito